



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2017**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 182/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 031/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2017 - Edital de Credenciamento nº. 001/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **GUILHERME HENRIQUE GUSSEN FERREIRA DOS SANTOS**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado o Sr. **GUILHERME HENRIQUE GUSSEN FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 082.240.786-80, portador do RG nº MG-12.161.471, com endereço na Rua Necésio Tavares, nº. 15, Bairro Centro, na cidade de Itapecerica-MG, CEP 35.550-000, já anteriormente denominada **CREDENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados de Cardiologia, para atenderem aos usuários do sistema público de saúde do Município de Itapecerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência**

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 10 de maio de 2018 encerrando-se em 10 de agosto de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço**

3.1 - Pela prestação dos serviços pagará o **CREDENCIANTE** ao **CREDENCIADO** o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando este aditivo o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2018 pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: FICHA 255: 02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.36.00.

● presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da Lei orgânica do município de Itapecerica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação**

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação**

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica-MG, 09 de maio de 2018

Credenciante: Município de Itapecerica  
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20  
Secretaria Municipal de Saúde

Credenciado: Sr. GUILHERME HENRIQUE GUSSEM FERREIRA DOS SANTOS  
CPF/MF nº. 082.240.786-80

Nome: José Carneiro Nascimento  
Chefe de Gabinete  
CPF/MF: 207034069-49  
Testemunha

Nome: Jéssika Aparecida Gonçalves  
CPF/MF: Dir. de Projetos Governamentais  
Testemunha Pref. Municipal de Itapecerica/MG  
098 79804677

Visto:   
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I